ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 2040/2017

Data: 28.12.2017
Ementa: altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.439 de 17 de novembro de 2006, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.439 de 17 de novembro de 2006, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.439/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A presente doação destina-se à instalação do Núcleo Especial de Polícia Marítima em Guaíra – PR para aumento do controle, fiscalização e policiamento marítimo/fluvial do Rio Paraná, Lago de Itaipu e Parque Nacional Ilha Grande, em um prazo máximo de 13 (treze) anos, contados a partir da outorga da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º Fica ratificada a Escritura Pública de Doação a favor do Departamento de Polícia Federal, de 12 de janeiro de 2007, do 1º Serviço Notarial de Guaíra de fls. 118 a 121 do Livro 147.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2017 - Edição 1410 –
e no Jornal Umuarama Ilustrado Edição 11153 de 29.12.2017 – página C 1 –
Caderno de Publicações legais.